

**IMPORTANTE: Deverá ser encaminhado na fase de proposta inicial a documentação mencionada na CGL abaixo da Folha de Dados do presente Edital.**

CGL 6.2	<p>Participação <b>exclusiva</b> de <b>microempresas e empresas de pequeno porte</b>.</p> <p>Para fins de obtenção do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o participante deve encaminhar <b>declaração anexada no Sistema Compras RS</b> que possui enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte; e que, no presente ano-calendário, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.</p>
---------	---